



COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE

PARECER N° 01/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

TEMA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1104, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE TRATA DA COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: ELIELSON DA SILVA GOMES

I – RELATÓRIO

A Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Esporte recebeu para análise a Medida Provisória nº 03/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.104/2025, estabelecendo que a complementação do vencimento dos profissionais da enfermagem no Município de Bananeiras ficará condicionada ao efetivo recebimento dos recursos repassados pelo Governo Federal, nos termos da Lei Federal nº 14.581/2023 e de suas posteriores alterações.

A proposição também autoriza a revisão dos percentuais e critérios de complementação por meio de decreto do Chefe do Executivo, considerando os valores efetivamente transferidos pela União e as diretrizes orçamentárias vigentes.

É o relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

Compete a esta Comissão apreciar matérias relativas à saúde pública, à valorização dos profissionais da área da saúde e às políticas de bem-estar social, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A Medida Provisória em análise tem como objetivo adequar a legislação municipal à normativa federal que disciplina o repasse de recursos destinados ao custeio do piso salarial da enfermagem, garantindo maior segurança jurídica e responsabilidade fiscal ao Município.



A condicionante estabelecida ao recebimento dos recursos federais preserva o equilíbrio das contas públicas, sem afastar o compromisso do Município com a valorização dos profissionais da enfermagem, categoria essencial para o funcionamento do Sistema Único de Saúde e para a promoção da saúde e do bem-estar da população.

Destaca-se que a possibilidade de revisão dos percentuais por decreto decorre da necessidade de adequação dinâmica aos valores efetivamente repassados pela União, evitando prejuízos à administração pública e assegurando transparência na gestão dos recursos.

Dessa forma, a Comissão entende que a proposição atende ao interesse público, encontra respaldo nas normas federais vigentes e contribui para a continuidade das políticas de saúde no âmbito municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator manifesta **voto favorável à aprovação da Medida Provisória nº 03/2026**, por entender que a matéria é pertinente, oportuna e benéfica à política municipal de saúde e ao bem-estar dos profissionais da enfermagem.

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Esporte, reunida e após análise da matéria, **acompanha o voto do Relator**, manifestando-se **favoravelmente à aprovação da Medida Provisória nº 03/2026**, nos termos em que foi apresentada.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2026

Elielson da Silva Gomes
Relator

Yraja Ferreira de Sousa
Presidente

Kilson Rayff Dantas da Silva
Membro